



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Ata do Colégio Eleitoral Especial da Universidade Federal do Paraná, realizada no dia 24 de setembro de 2020, para a escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Paraná, quadriênio 2020/2024.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, de forma presencial, no Teatro da Reitoria da UFPR e na modalidade remota, via plataforma *Microsoft Teams - Office 365*, reuniu-se o Colégio Eleitoral da Universidade Federal do Paraná composto por membros do Conselho Universitário e pela Presidência do Conselho de Curadores, sob a Presidência do Professor Amadeu Bona Filho, decano do Colégio Eleitoral. Presentes o Magnífico Reitor, Professor Doutor Ricardo Marcelo Fonseca, a Vice-Reitora, Professora Doutora Graciela Inês Bolzón de Muniz e os Conselheiros e Conselheiras Titulares Adilar Antonio Cigolini, Alzir Felipe Buffara Antunes, Antônio Alpendre da Silva, Antoninho Caron, Paulo Sérgio Vieira, Bernardo Passerino Szvarça, Camila Garcia, Camila Silveira da Silva, Carla Cristina Bitdinger Cobalchini, Carlos Henrique Coimbra Araújo, Crislaine Caroline Serpe, Danielle Willemann Sutil de Oliveira, Denise Siqueira de Carvalho, Adriano Rodrigues de Moraes, Gabriel Bugno Fantinati, Eduardo Wysocki Martins Rosa, Edvaldo da Silva Trindade, Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, Elias Sebastião Torres da Silva, Elisiani Vitória Tiepolo, Gisele Kliemann, Evelio Martin Garcia Fernandez, Mariane de Siqueira, Flávia Lúcia Bazan Bepalok, Gabriel Antoniassi Marrocos de Andrade, Gheysa Caroline Prado, Guilherme Brenner Lucchesi, Guilherme Francisco Ferraci Silva, Glaci Terezinha Schluga, Eliana Camargo Pestana, Horacio Tertuliano dos Santos Filho, Juliana Lucena Schussel, Karen Fabricia Venazzi, Kelly Cristina de Souza Prudêncio, Lígia Negri, Lucia Helena Alencastro, Luciana Menezes de Azevedo Roman Coelho, Andréa Emilia Marques Stinghen, Luiz Cláudio Fernandes (Presidente do Conselho de Curadores), Marcos Alexandre dos Santos Ferraz, Marcos Sfair Sunye, Marcos Vinícius Gandra de Souza, Marcos Wagner da Fonseca, Maria Berenice Reynaud Steffens, Maria Lucia Masson, Mayara Elita Braz Carneiro, Monica Ribeiro da Silva, Edison Luiz Almeida Tizzot, Paula Garcia de Freitas, Katherinne Maria Sperscoski, Regiane Regina Ribeiro, Regina Maria Ferreira Lang, Renata Senna Garraffoni, Ricardo Fernandez Perez, Rui André Maggi dos Anjos, Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares, Sérgio Said Staut Júnior, Sônia Maria Breda, Tibiriçá Krüger Moreira, Valter Antonio Maier e Yara Moretto. Presentes também o Conselheiro Nelson Luis Barbosa Rebellato (férias), e os Conselheiros e Conselheiras Suplentes Ana Luisa Lacava Lordello, Silvia Cristina Osaki, Lenira Gaede Senesi, Rufina Maria Rodrigues Roldan, Lourival de Moraes Fidelis, Joice Maria da Cunha, Regina Maria Hartog Pombo Rodriguez, Rodrigo Rodriguez Tavares, Silvana Maria Carbonera, Stephanie Dahn Batista, Alessandro Jefferson Sato, Arion Zandoná Filho, Nivaldo Eduardo Rizzi, Maria Vitória Daskoski Sarnes, Eduardo Todt, José Roberto Frega, Maria Candida Pires Vieira do Amaral Kroetz, Isabelle Borowski. Presentes ainda a Professora Maria Rita de Assis César, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, o Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional, Professor Eduardo Salles de Oliveira Barra, o Professor Fernando Marinho Mezzadri, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, o Professor Marco Antonio Ribas Cavalieri, Pró-Reitor de Administração, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Professor Francisco de Assis Mendonça, o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, Senhor Douglas Ortiz Hamermuller, o Professor Leandro Franklin Gosdorf, Pró-Reitor de Extensão e Cultura, o Professor Sérgio Michelotto Braga, Superintendente de Infraestrutura, a Professora Claudete Reggiani, Diretora do Complexo Hospital de Clínicas, a Senhora Marinês de Pauli Thomaz, Chefe de Gabinete do Reitor, o Professor Talal Suleiman Mahmoud, Diretor do Campus Pontal do Paraná – Centro de Estudos do Mar, o Ouvidor Geral da UFPR, Professor Luís Fernando Lopes Pereira, o Superintendente de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade, Professor Paulo Vinícius Baptista da Silva, o Professor ouvinte do Campus Jandaia do Sul, André Gazoli de Oliveira e o Diretor da AGTIC, Senhor Valmir Antunes Pereira. Justificaram suas ausências os Conselheiros Dieval Guizelini, Eduarda Groff Weiss,

Eli Nunes Marques e Emerson Joucoski. Após a resolução dos problemas de áudio da sessão, foi verificado o número de membros e tendo quórum o Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão, convocada nos termos da Resolução nº 13/2020-COUN, para a escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UFPR, mandato 2020-2024. O Presidente da sessão, Professor Amadeu Bona Filho, concedeu a palavra ao Procurador Chefe, Tiago Alves da Mota. O Procurador informou que há um novo parecer do MEC sobre a questão: “PARECER n. 01086/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU” e, com base neste, elaborou um novo parecer para o Colégio Eleitoral: “PARECER n. 00483/2020/GAB/ PROC/PFUFPR/PGF/AGU”. Conselheiro Marcos Sfair Sunye pediu que os pareceres estivessem disponíveis aos conselheiros. Os documentos foram disponibilizados pela equipe técnica da SOC/GR/UFPR. O Procurador Tiago Alves da Mota ressaltou e leu o item 17 e 18 do Parecer 1086 da CONJUR/MEC: “17. Sendo assim, entende-se que cabe ao Colégio Eleitoral diligenciar, o máximo possível, para a formação completa da lista triíplice, de modo a preservar não somente o instrumento de democracia mas também a liberdade de escolha do Poder Executivo. Nesse passo, salientamos que deve a Universidade, antes de abrir inscrição para candidato de outras instituições, oportunizar prazo para inscrição de novos candidatos da própria instituição. Isso porque os docentes da própria instituição gozam de maior legitimidade para representá-la no processo eleitoral”. E “18. Ressalta-se, ainda, que, por não haver vinculação à consulta prévia, não gera expectativa de direito o fato de somente dois candidatos terem sido inscritos em uma consulta realizada e, portanto, a princípio, não configura prejuízo a reabertura das inscrições para que seja recomposta a lista”. A seguir leu as considerações finais no item 40 do seu parecer: “40. Pelo exposto, esta PF-UFPR em atendimento à consulta formulada pela Presidência do Colégio Eleitoral apresenta as seguintes orientações para o caso concreto: 1) Ante a ausência de três candidatos para cada um dos cargos em análise, sugere-se a reabertura das inscrições para as candidaturas aos cargos de Reitor e de Vice-Reitor, seguindo-se os requisitos disciplinados no artigo 2º da Resolução n. 13/2020; 2) A reabertura das inscrições deve possibilitar um prazo razoável para divulgação por toda comunidade docente interna a fim de que eventuais interessados se apresentem. 3) Apresentadas, e homologadas as novas candidaturas pela Comissão Eleitoral, o Colégio Eleitoral deverá seguir a disciplina do artigo 3º e seguintes na Resolução n. 13/2020. Caso o número de inscritos seja superior a três candidatos para cada cargo em disputa, a eleição prosseguirá na forma indicada na resolução eleitoral com votação uninominal, única e secreta”. Terminou observando que a nomeação de Vice-Reitor(a) é feita pelo Reitor(a) por subdelegação. O Presidente da sessão agradeceu ao Procurador Tiago Alves da Mota. A seguir submeteu a apreciação a ata da sessão do colégio eleitoral do dia 10 de setembro de 2020. Ata aprovada por unanimidade. Passou ao item 1 da pauta: 1) Escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UFPR, mandato 2020-2024. Aberta a discussão do item, O Professor Talal Suleiman Mahmoud, Diretor do Campus Pontal do Paraná – CEM, com direito a voz, elencou os itens 23, 27 e 28 citados no Parecer 1086 da CONJUR/MEC e citou a alínea “b” na conclusão do mesmo parecer. Ponderou, então, que o colégio pode optar por enviar ao MEC lista com apenas dois nomes. Conselheira Lígia Negri observou que os pareceres insistem na lista ser triíplice. Conselheiro Marcos Sfair Sunye indagou qual seria a proposta de encaminhamento. Teria que ocorrer alteração na resolução em vigor. Conselheira Regina Maria Hartog Pombo Rodriguez considerou que há duas inscrições para cada cargo e a lista poderia ir assim constituída ao MEC. Recordou que na UTFPR foram dois nomes e houve a nomeação. Sugeriu a inclusão de apenas mais um nome, se necessário. Conselheiro Guilherme Brenner Lucchesi recomendou que o colégio seguisse a legalidade. A medida provisória não está mais vigente. O que vigora no momento da presente decisão é o Decreto 1916/96. Reiterou a indicação para de abertura para novas inscrições e com eleição em escrutínio único, não podendo ocorrer turnos, conforme estabelece o mesmo decreto. Conselheiro Sérgio Said Staut Júnior ponderou que a lista triíplice tem que ser constituída e ressaltou a necessidade de oportunizar a inscrição de novos candidatos. Conselheiro Arion Zandoná Filho levantou questão de ordem, que não houve manifestação do Professor Horácio Tertuliano e que a data de inscrições da Resolução 13/20 – COUN deveria ser respeitada. Conselheiro Valter Antonio Maier observou que o Colégio Eleitoral não tem relação com a consulta realizada pelas entidades. E que o parecer anterior dizia respeito ao caso da UTFPR e a medida provisória então vigente. Conselheiro Marcos Alexandre dos Santos Ferraz frisou que é importante garantir a legalidade do processo, o direito à participação e observar o que estabelece o parágrafo 3º do artigo 3º da Resolução 13/20 – COUN. Conselheiro Evelio Martin Garcia Fernandez registrou que a Resolução 13/20 não estaria sendo respeitada, se as inscrições fossem reabertas. E citou o parágrafo 1º do art 2º da mesma resolução, dizendo que esse artigo produziu um resultado que já foi consumado no dia em que as inscrições se fecharam com somente duas candidaturas para cada cargo em disputa. E finaliza, caso haja novas inscrições, que seja apenas para terceiro nome a fim de compor a lista triíplice. Conselheiro Edvaldo da Silva Trindade reiterou a preocupação com a legalidade, de se seguir a orientação jurídica e da ampla divulgação para toda a UFPR. Conselheiro Horacio Tertuliano dos Santos Filho registrou que os pareceres do MEC e da Procuradoria da UFPR não foram apresentados aos conselheiros com antecedência e indagou o

porquê. Observou que seguiu os prazos da Resolução 13/20 – COUN e que não se muda as regras do jogo aos 44 minutos. Que não é o caso de retirar seu nome da lista, pois a consulta já terminou. Registrou que o pessoal do Curso de Direito é o que mais fala, mas que Conselheiro Evelio Martin Garcia Fernandez tem razão e afirmou isso ao se amparar na Resolução 13/20 – COUN. Finaliza indagando o fundamento para novas inscrições. Conselheiro Alzir Felipe Buffara Antunes ponderou que a resolução deve ser seguida. Se isso não for feito, pode ocorrer a judicialização da questão e esta não terminará bem. Propôs seguir a resolução e completar a lista com um terceiro nome no dia de hoje. Conselheiro Nivaldo Eduardo Rizzi ponderou que não se deve discutir judicialmente a questão, pois ela é política. A consulta e o processo eleitoral democrático deveriam ser respeitados. Concordeu com o Conselheiro Horacio Tertuliano dos Santos Filho que não há sentido de se reabrir novas inscrições. E finalizou reiterando a proposta do Conselheiro Alzir Felipe Buffara Antunes, sugerindo 15 minutos para inscrições durante a sessão. O Presidente da sessão, Conselheiro Amadeu Bona Filho, nesse momento, recomendou e leu o parágrafo 3º do artigo 3º da Resolução 13/20 - COUN. Conselheiro Marcos Sfair Sunye lembrou que participou da eleição passada. Que foi com pequena diferença e retirou o nome da lista, que é o correto a se fazer. Alertou sobre hegemonia do Conselho e se soma à proposta dos conselheiros Alzir Felipe Buffara Antunes e Nivaldo Eduardo Rizzi. Conselheiro Ricardo Marcelo Fonseca registrou que falava na condição de mero integrante do Colégio Eleitoral. Ressaltou o momento triste que passa a UFPR e lamentou que a palavra democracia estava sendo usada para violar a própria democracia. Ressaltou o parágrafo 3º do artigo 3º da Resolução nº 13/20 – COUN e que esta, estava sendo cumprida, bem como as orientações do MEC. Conselheira Mariane de Siqueira considerou que os procedimentos do Colégio Eleitoral deveriam observar a lei e o parágrafo 3º do artigo 3º da Resolução nº 13/20 – COUN. Conselheiro Horacio Tertuliano dos Santos Filho pediu direito de resposta. A Presidência considerou o pedido improcedente e não concedeu, pois entendeu que a sessão não se configurava um debate e que não houve qualquer ofensa de cunho pessoal. Conselheira Regina Maria Hartog Pombo Rodriguez registrou que é conselheira da UFPR há mais de dez anos e que as leis deveriam ser cumpridas. Lembrou que para a direção do LACTEC, o Setor de Tecnologia enviou uma lista tríplice e o Reitor escolheu o segundo colocado. Conselheira Ligia Negri lembrou que todos são partidários da democracia, de se respeitar as leis e a prática acadêmica democrática. E sugeriu seguir a recomendação da Procuradoria da UFPR. Finalizadas as inscrições, o Presidente da sessão, Conselheiro Amadeu Bona Filho, reiterou que a lei está sendo cumprida e que, como decano, segue os princípios da moral, da razão e dos bons costumes. Reafirmou que se está respeitando o parágrafo 3º do artigo 3º da Resolução nº 13/20 – COUN. Considerou que há duas propostas: proposta 1 – Completar a lista tríplice com um terceiro nome na própria sessão, baseada na tradição seguida na UFPR. Proposta 2 - Seguir os pareceres do MEC e PF/UFPR, reabrindo novas inscrições com edital com ampla publicidade e escrutínio único e secreto. Conselheiro Arion Zandoná Filho ponderou que havia uma terceira proposta - manter os dois nomes já inscritos na lista e abrir prazo para outras inscrições para apenas uma terceira vaga. Conselheira Silvana Maria Carbonera diz ser necessário respeitar a lei e a resolução. Como Presidente da Comissão Eleitoral ressaltou a ofensa à legislação se houver votação em dois turnos. E se isso for aprovado, irá se retirar da comissão. A Presidência da sessão encaminhou a votação com três propostas: Proposta 1 – Completar a lista tríplice com um terceiro nome na própria sessão, baseada na tradição seguida na UFPR. Proposta 2 - Seguir os pareceres do MEC e PF/UFPR, reabrindo novas inscrições com edital com ampla publicidade e escrutínio único e secreto e Proposta 3 - Manter os dois nomes já inscritos na lista e abrir prazo para outras inscrições para apenas uma terceira vaga. Em regime de votação e apurados os votos: Proposta 1 – 3 votos; Proposta 2 – 59 votos e Proposta 3 – 1 voto. A proposta 2 foi aprovada por maioria de votos. Conselheira Silvana Maria Carbonera, Presidente da Comissão Eleitoral, observou que as certidões necessárias para inscrição poderiam ser obtidas por meio de pedido ao DAP/PROGEPE. A seguir, o Presidente da sessão apresentou o procedimento para novas inscrições: Com fundamento no Parágrafo 3º do art. da Resolução 13/20-COUN: 1) Ante a inexistência de três candidaturas nas listas de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), REABREM-SE AS INSCRIÇÕES para estas duas listas, na forma do art. 2º da Resolução 13/20-COUN; 2) Os editais devem ter ampla publicidade; 3) A PROGEPE deve trabalhar em plantão para o fornecimento dos documentos necessários às inscrições, inclusive no final de semana; 4) As candidaturas já feitas ficam preservadas e garantidas para concorrer na sessão de eleição do Colégio Eleitoral, não havendo a necessidade de que sejam refeitas ou ratificadas; 5) Apresentadas eventuais novas candidaturas que sejam homologadas pela Comissão eleitoral do Colégio Eleitoral, deverá ser seguida a disciplina do art. 3º da Resolução 13/20-COUN e a eleição prosseguirá com votação uninominal, em escrutínio único e secreto; 6) O calendário estabelecido pelo Colégio Eleitoral fica assim estabelecido: a) Inscrições desde o encerramento da presente sessão, em 24/09, até 28/09, 12h00min; b) Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral: das 12h00min às 14h00min, do dia 28/09; c) Publicização do edital de homologação: até 14h30min do dia 28/09; d) Prazo de recursos: das 14h30 às 17h30min do dia 29/09; e) Verificação da lista de votantes, acompanhada por um fiscal de cada

candidato: 10h30min do dia 30/09, na Sala dos Conselhos da UFPR e f) Sessão do Colégio Eleitoral: dia 30/09, 14h00min, que já fica definida e designada desde logo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Amadeu Bona Filho agradeceu a presença dos conselheiros no teatro e remotamente, à Comissão Eleitoral e ao Procurador da PF/UFPR e declarou encerrada a presente sessão, da qual eu, Christian Mendez Alcantara, secretário, lavrei a presente ata que após segue assinada eletronicamente por todos os participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Alpendre da Silva, Usuário Externo**, em 30/09/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BRENNER LUCCHESI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/09/2020, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Vieira, Usuário Externo**, em 30/09/2020, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE COIMBRA ARAUJO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/09/2020, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA RIBEIRO DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/09/2020, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINNE MARIA SPERCOSKI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/09/2020, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FERNANDEZ PEREZ, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/09/2020, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GHEYSA CAROLINE PRADO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/09/2020, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA EMILIA MARQUES STINGHEN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/09/2020, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA OSAKI, PROFESSOR 3 GRAU**, em 30/09/2020, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA SENNA GARRAFFONI, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM HISTORIA**, em 30/09/2020, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MAYARA ELITA CARNEIRO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/09/2020, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVA CRISTINA RODRIGUES AVELAR DALMOLIN, CONSELHEIRO (A)**, em 30/09/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GLACI TEREZINHA SCHLUGA, CONSELHEIRO (A)**, em 30/09/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VEDOR DE PAULA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/09/2020, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS GANDRA DE SOUZA, CONSELHEIRO (A)**, em 30/09/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE KLIEMANN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/09/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEVAL GUIZELINI, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 30/09/2020, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA NEGRI, DIRETOR DO SETOR DE CIENCIAS HUMANAS**, em 30/09/2020, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SAID STAUT JUNIOR, DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS JURIDICAS - JD**, em 30/09/2020, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS FERRAZ, DIR SETOR EDUCACAO**, em 30/09/2020, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **YARA MORETTO, DIRETOR(A) DO SETOR PALOTINA**, em 30/09/2020, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE SIQUEIRA DE CARVALHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/09/2020, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA LUCENA SCHUSSEL, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM ODONTOLOGIA**, em 30/09/2020, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS WAGNER DA FONSECA, DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - SA**, em 30/09/2020, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA LUCIA BAZAN BESPALHOK, DIRETOR(A) DO SETOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA - SEPT**, em 30/09/2020, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA FERREIRA LANG, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE NUTRICAO) - SD**, em 30/09/2020, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA GARCIA, CONSELHEIRO (A)**, em 30/09/2020, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA CAMARGO PESTANA, CONSELHEIRO (A)**, em 30/09/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TIBIRICA KRUGER MOREIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/09/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO JEFFERSON SATO, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR PALOTINA - SP**, em 30/09/2020, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ GAZOLI DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/09/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE, DIR SETOR CIENCIAS EXATAS**, em 30/09/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELI NUNES MARQUES, ADMINISTRADOR**, em 30/09/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LENIRA GAEDE SENESI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/09/2020, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUI MAGGI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/09/2020, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antoninho Caron, Usuário Externo**, em 30/09/2020, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIA HELENA ALENCASTRO, PROFESSOR ENSINO BAS/TEC/TECNOL**, em 30/09/2020, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVELIO MARTIN GARCIA FERNANDEZ, PROFESSOR 3 GRAU**, em 30/09/2020, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **XIMENA MUJICA SERDIO, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE MATEMATICA) - ET**, em 30/09/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER, PRO REITOR DE GESTAO DE PESSOAS**, em 30/09/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KAREN FABRICIA VENZAZZI, Usuário Externo**, em 30/09/2020, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRAMARA SCANDELARI KUSANO DE PAULA SOARES, PROFESSOR ENSINO BAS/TEC/TECNOL**, em 30/09/2020, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME FRANCISCO FERRACI SILVA, CONSELHEIRO (A)**, em 30/09/2020, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADILAR ANTONIO CIGOLINI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/09/2020, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO MICHELOTTO BRAGA, SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA**, em 30/09/2020, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Bugno Fantinati, CONSELHEIRO (A)**, em 30/09/2020, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL ANTONIASSI MARROCOS DE ANDRADE, CONSELHEIRO (A)**, em 30/09/2020, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLAUDIO FERNANDES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/09/2020, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RODRIGUEZ TAVARES, VICE DIRETOR DO SETOR DE CIENCIAS HUMANAS**, em 30/09/2020, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA BREDA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/09/2020, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA SILVEIRA DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/09/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDISON LUIZ ALMEIDA TIZZOT, VICE DIR SETOR CIENCIAS SAUDE**, em 30/09/2020, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERENICE REYNAUD STEFFENS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/09/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA INES BOLZON DE MUNIZ, VICE-REITOR(A)**, em 30/09/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELISIANI VITORIA TIEPOLO, DIRETOR(A) DO SETOR LITORAL**, em 30/09/2020, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISLAINE CAROLINE SERPE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/09/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMADEU BONA FILHO, DIR SETOR CIENCIAS AGRARIAS**, em 30/09/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUCIA MASSON, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/09/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DE SOUZA PRUDENCIO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/09/2020, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA MARIA CARBONERA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 01/10/2020, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE WILLEMANN SUTIL DE OLIVEIRA, CONSELHEIRO (A)**, em 01/10/2020, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO PASSERINO SZVARÇA, CONSELHEIRO (A)**, em 01/10/2020, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **STEPHANIE DAHN BATISTA, VICE DIRETOR DO SETOR DE ARTES, COMUNICACAO E DESIGN**, em 01/10/2020, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Costa Camargo, CONSELHEIRO (A)**, em 01/10/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO-REITOR(A) DE ADMINISTRACAO**, em 01/10/2020, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS SEBASTIAO TORRES DA SILVA, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 01/10/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA GARCIA DE FREITAS, PROFESSOR 3 GRAU**, em 01/10/2020, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARION ZANDONA FILHO, VICE / SUPLENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUIMICA**, em 02/10/2020, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO EDUARDO RIZZI, VICE DIRETOR SETOR CIENC AGRARIAS**, em 02/10/2020, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO DA SILVA TRINDADE, DIR SETOR CIENCIAS BIOLOGICAS**, em 02/10/2020, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WY SOCKI MARTINS ROSA, CONSELHEIRO (A)**, em 02/10/2020, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANE DE SIQUEIRA, CHEFE DA SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO - PROGRAD**, em 02/10/2020, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA BITDINGER COBALCHINI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 02/10/2020, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER ANTONIO MAIER, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 02/10/2020, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE REGINA RIBEIRO, DIRETOR(A) DO SETOR DE ARTES, COMUNICACAO E DESIGN - SACOD**, em 05/10/2020, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 06/10/2020, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA SCHENATO BICA, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 06/10/2020, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO FRANKLIN GORSDORF, PRO REITOR EXTENSAO CULTURA**, em 06/10/2020, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2980308** e o código CRC **0A75D68B**.